



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 16/23

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI "SEMANA DA CONSCIENTIZAÇÃO, COMBATE E PREVENÇÃO AO ESCORPIONISMO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída no Município de Birigui a "Semana da Conscientização, Combate e Prevenção ao Escorpionismo" a ser realizada anualmente, na quarta semana de setembro.

§ 1º A "Semana da Conscientização, Combate e Prevenção ao Escorpionismo" terá como objetivo principal a conscientização da população para evitar fatalidades, utilizando-se de medidas preventivas e corretivas no ambiente e educacionais.

Art. 2º A campanha a que se refere o caput do art. 1º, além de conscientizar a população dos inimigos naturais ao controle preconizado para o escorpionismo, desempenha também o incentivo ao exercício da cidadania (direitos e deveres) contribuindo com a saúde pública e promovendo a tranquilidade no Município.

Art. 3º A normatização desta lei ficará a cargo do Prefeito Municipal através de decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 27 de janeiro de 2023



ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA

A conferência com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA,
VEREADOR.

ASSINADO DIGITALMENTE
OSTERLAINE HENRIQUES ALVES

DATA
02/02/2023

A conferência com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



OSTERLAINE HENRIQUES ALVES,
VEREADORA.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

É fato que os escorpiões estão presentes atualmente em áreas urbanas devido à migração e adaptação aos sistemas de esgoto, ambiente onde encontram farta alimentação (as baratas são a principal fonte de alimento do escorpião em ambiente urbano) e proteção contra predadores. Inclusive, é através da tubulação de esgoto os escorpiões têm acesso às moradias.

O escorpião amarelo (*tityus serrulatus*) é a principal espécie que causa acidentes graves e com registro de óbitos devido à potência de seu veneno, sendo responsável pela maioria dos registros de acidentes com escorpiões. É espécie típica das regiões Sudeste e Centro-Oeste e vem se alastrando para outras regiões do País devido à capacidade de adaptação a ambientes urbanos e à rápida proliferação da espécie, composta apenas por fêmeas que se reproduzem sem necessidades de outro indivíduo, ou seja, basta um espécime em um ambiente com alimento para que a espécie se instale e prolifere rapidamente.

De acordo com o inciso 10 do art. 3º da Portaria MS/GM nº 1.172, de 15 de junho de 2004, referente à organização do Sistema Único de Saúde (SUS) e às atribuições relacionadas à vigilância em saúde, compete ao município o registro, a captura, a apreensão e a eliminação de animais que representem risco à saúde do homem, cabendo ao Estado a supervisão, acompanhamento e orientação dessas ações.

E o controle do escorpião em ambiente urbano depende ações coordenadas em limpeza pública, saneamento, obras públicas e educação, incluindo controlar a população de insetos que servem de alimento ao escorpião, fiscalização eficiente em limpeza pública e conscientização da população para colaborar adotando hábitos rigorosos de higiene, limpeza e outras precauções em seus imóveis.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Por isso com o objetivo de conscientizar e informar sobre como prevenir a proliferação desse animal peçonhento, a presente iniciativa vem no sentido de contribuir para que tenha uma diminuição desses casos no município.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 27 de janeiro de 2.023.

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA

A verificação desta assinatura pode ser realizada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA,
VEREADOR.

ASSINADO DIGITALMENTE
OSTERLAINE HENRIQUES ALVES

DATA
02/02/2023
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



OSTERLAINE HENRIQUES ALVES,
VEREADORA.